TC 001.534/2010-6
Tipo: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN
Responsável: João Pedro Filho e Construtora Jotabê Ltda

DESPACHO DA UNIDADE

Considerando que as correspondências objeto dos Ofícios/Notificação nºs 1682/2011 e 1710/2011 (peças 7 e 10), enviadas à Empresa Jotabê Ltda, bem como ao seu Representante Legal, retornaram com a informação da ECT/RN de que "***não existe o número indicado***", o que inviabilizou a entrega das mesmas;

Considerando que em pesquisas realizadas em nossos bancos de dados (peças 16, 17, 18, 19, 20 e 21), não se obteve novos/eventuais endereços dos destinatários em questão, posto que não houve alteração nos registros dos quais já dispomos;

Considerando, também, que, nestes autos – ainda na **fase citatória -**, situação análoga se configurou, restando comprovada a impossibilidade de localização dos destinatários em questão, conforme declaração de insucesso assinada por servidor designado (peça 7 – pg. 4), o que demandou, mediante Despacho deste Titular (peça 7 - pg. 5), a publicação de Edital no DOU (peça 7 – pg.8), sem prejuízo de dizer que o mesmo procedimento (publicação de editais), pelas mesmas razões, ter sido utilizado em outros processos, tais como: **TC's nºs 029.023/2007-0, 001.466/2010-0 e 001.533/2010-0,** nos quais a Construtora Jotabê Ltda figura como responsável; e

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a audiência/citação/notificação far-se-á mediante edital;

Determino a expedição da competente **notificação à Construtora Jotabê Ltda – CNPJ nº 02.331.664/0001-44, via edital** a ser publicado no *Diário Oficial da União*.

SECEX-RN, 16/1/2012.

(*assinado eletronicamente*)
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

F:\ConvertePDF\in\23fb50f8-dbc7-4808-bf65-7dafe0b244da.2pdf.doc

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 47769694.